

UMA COMPARAÇÃO ENTRE OS ASPECTOS TRIBUTÁRIOS NORTE-AMERICANOS E BRASILEIROS: UM ESTUDO DE CASO EM UMA PEQUENA EMPRESA VAREJISTA

João Pedro Ribas de Faria

Graduando em Ciências Contábeis

Stephanie Duarte Estéban

Mestre em Administração

Curso: Ciências Contábeis

RESUMO

Contabilizar empresa norte-americana ou mesmo empresa brasileira requer uma atenção especial no que diz respeito às leis, advindas de normas praticadas e impostos cobrados a população em geral. Dito isso, é necessário analisar as práticas realizadas neste ramo, pois possuem particularidades, principalmente no tocante de um país para o outro. Assim, o presente estudo tem a finalidade de comparar de que forma é realizada a contabilização nos países norte-americano e brasileiro. Para tanto, os objetivos específicos foram: estudar os aspectos fiscais norte-americanos; estudar os aspectos fiscais brasileiros; esclarecer as normas fiscais praticadas na atualidade; e, comparar os aspectos praticados entre ambos os países. Como procedimentos metodológicos, a pesquisa teve cunho qualitativo e exploratório, o método foi o estudo de caso, e a coleta foi feita por meio de entrevista semiestruturada com o gestor da empresa analisada, e sua colaboradora residente em Miami, e análise documental dos demonstrativos da mesma. Os dados foram analisados por meio de análise de conteúdo. Foi possível compreender as comparações de tributações perante os países citados, confrontando entre eles dados intrínsecos como impostos estaduais, cobranças de impostos de renda na folha de pagamento e impostos sobre compras nos estados da Flórida (EUA) e Minas Gerais (Brasil).

Palavras-chave: Normas fiscais. Aspectos norte-americanos. Aspectos brasileiros.

1 INTRODUÇÃO

Segundo Niyama (1998), o ramo financeiro contém informações perante leis estabelecidas para cada país, com práticas distintas, mas com o mesmo objetivo: que tais regras permitam a fácil análise e interpretação dos demonstrativos contábeis pelos organismos internacionais e investidores externos na busca por oportunidades e empreendimento. Assim, foram elaboradas normas para fomentar o desenvolvimento do mercado de capitais e ter um acesso mais nítido acerca dos impostos cobrados das organizações. Para esta finalidade, iniciando nas regras brasileiras, essas foram consubstanciadas no COSIF (Plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional), enquanto as regras norte-americanas se baseiam na US GAAP (Princípio contábil geralmente aceito norte-americano).

Segundo Mello (2007), em relação aos dois países a serem comparados, os fatores que influenciam as práticas e normas contábeis são de aspectos econômicos, jurídicos, educacionais e culturais. Entre eles, a diferença dos critérios é denominada como BR GAAP, para o Brasil, e US GAAP, para os Estados Unidos da América. O US GAAP surgiu nos Estados Unidos, que praticam alguns reajustes nas normas contábeis diferentes das do Brasil, como operações de arrendamentos, que é considerado pela US GAAP como ativo permanente e operações de créditos que são avaliados como fluxo futuro de caixa. Já o COSIF, mesmo com invasão das empresas de auditoria norte-americana, possui aspectos conceituais em parte devido à hierarquia estabelecida, sendo assim suas operações de arrendamento possuem contabilização semelhante ao aluguel e as operações de créditos, que são avaliados pelo valor do custo mais rendimento, conforme a competência.

Nesse contexto, para poder entender as particularidades nas regras de comportamento contábil, foi proposto como problema de pesquisa: Quais são as diferenças fiscais entre os Estados Unidos da América e o Brasil?

O objetivo geral da pesquisa tem a finalidade de comparar de que forma é realizada a contabilização nos países norte-americano e brasileiro. E os objetivos específicos foram: (1) estudar o aspecto fiscais norte-americano; (2) estudar o aspecto fiscais brasileiro; (3) esclarecer as normas fiscais praticadas na atualidade; e (4) comparar os aspectos praticados entre ambos os países.

Como procedimentos metodológicos, a pesquisa teve cunho qualitativo e exploratório, o método foi o estudo de caso, e a coleta foi feita por meio de entrevista semiestruturada com o gestor da empresa analisada e sua colaboradora residente em Miami, e análise documental dos demonstrativos da mesma. Os dados foram analisados por meio de análise de conteúdo. O estudo permitiu compreender as diferenças de normas e contribuições de cada país, de forma que esclareceu dúvidas sobre os recolhimentos de impostos norte-americanos e brasileiros. Este artigo contém documentos que são utilizados pela contabilidade para fins administrativos e rotineiros das empresas como folha de pagamento, notas fiscais de compra e impostos pagos ao estado de origem das mercadorias, assim sendo comparados lado a lado para uma confrontação de rotina entre os dois países.

O presente artigo é composto por quatro seções. A seção 1 é formada por um breve resumo sobre o que será abordado no estudo, seguido pela introdução, que traz uma visão temática mais ampla. A seção 2 apresenta o referencial teórico que traz conceitos acerca do tema. A seguir, na seção 3, é descrita como será estruturada a metodologia. A próxima seção é composta pela análise dos resultados obtidos deste estudo. E, por fim, estão as considerações finais, seguidas das referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 NORMAS NORTE-AMERICANAS E BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Segundo Bottaro (2019), foram estabelecidos os principais órgãos criadores de normas contábeis: FASB (representa as normas norte-americanas) e o IASB (representa as normas internacionais), sendo assim, os demais países, incluindo o Brasil, possuem seus próprios normativos que contêm um processo de conhecimento sobre as vantagens, desvantagens e diferenças entre as aplicações dos demais conjuntos de normas. A IASB (*International Accounting Standard Board*) se destacou com a publicação das IFRS (*International Financial Reporting Standard*).

Em boa parte do mundo estes padrões são utilizados devido a sua alta qualidade e aderência de diversos países. As relações entre o Brasil e os Estados Unidos sobre os padrões contábeis é conhecido como BR GAAP, US GAAP ou somente GAAP e as normas

internacionais de relatórios financeiros (IFRS). Os emissores dos desenvolvimentos das práticas são o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no Brasil, a FASB nos Estados Unidos, e IASB na própria IFRS. Estas normas possuem características diferentes como CPCs no Brasil, *American Community Survey* (ASCs) nos Estados Unidos e *International Accounting Standard* (IASs) pelo IFRS. Esta última é sua própria reguladora profissional de normas, que no Brasil é chamado de Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que regula a profissão no país. Já o Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA) regula os Estados Unidos. Os contadores nos Estados Unidos precisam passar por um exame de educação da classe chamado Certificado do Contador Público (CPA), geralmente contendo uma carga horária de 1800 horas sob a supervisão de uma pessoa licenciada pelo CPA e ativo. O Brasil acompanhou a convergência com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) com exigências pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que culminou com a oficialização do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão que se dedica ao desenvolvimento de padrões contábeis em alta medida convergidos com as IFRS. Apesar das normas prescritas pela IFRS terem ganhado força, continua a existir países que não requerem a publicação das demonstrações contábeis das empresas seguindo as IFRS (BOTTARO, 2019).

2.1.1 Micro empresa e de pequeno porte na Flórida – EUA

Segundo Depersio (2019), a Flórida é o Estado que menos recolhe impostos nos Estados Unidos. As empresas que pagam imposto de renda estadual na Flórida são as corporações tradicionais, ou ‘C’, embora caso houver uma receita maior ou atingir um certo nível, ela deixa de ser empresa tradicional para enquadrar nas corporações ‘S’ (Sociedade de responsabilidade limitada – LLCs), contendo parcerias ou empresas individuais. O empresário que optar por uma dessas duas opções, não estará sujeito ao imposto de renda estadual sobre a sua renda pessoal, que no Brasil é chamado de Pró-Labore. Os impostos sobre o lucro tributável federal na Flórida são de 5,5%, porém existem isenções, dependendo da prática efetuada pela empresa, o que reduz bastante essa taxa de uma corporação. A taxa mínima de imposto é de 3,3%, de acordo com os dois métodos, sendo que quando a receita anual é de até US\$ 50.000,00, estarão isentos de impostos sobre as sociedades da Flórida. Assim sendo, o empresário terá que declarar seu imposto de renda no dia 1º de abril ou no primeiro dia do quarto mês após o término do ano fiscal.

PARCERIAS NA FLÓRIDA (EUA)
- Parceria Limitada (LPS)
- Parcerias de Responsabilidade Limitada (LLPs)
Observação: Independente da designação específica, as parcerias não estão sujeitas ao imposto de renda estadual na Flórida.

Quadro 1: Parcerias na Flórida (EUA).
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

PRINCIPAIS TAXAS NA FLÓRIDA (EUA)
- A Flórida é um estado isento de impostos que não impõe imposto de renda a indivíduos e tem um imposto de vendas de 6%.
- As empresas que fazem negócios na Flórida estão sujeitas a um imposto de renda de 5,5%.
Observação: LLCs, que são empresas individuais e corporações 'S', estão isentas de pagar imposto de renda estadual.

Quadro 2: Principais taxas na Flórida (EUA).
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Conforme as regras, os membros da LLC não são empregados e seus salários não seriam tributáveis na Flórida. Caso os membros contratem outros funcionários, a própria LLC deverá registrar e pagar impostos sobre os salários pagos aos outros funcionários, a menos que os salários sejam isentos por outro motivo. Se o empregado for membro da família como filho, filha ou cônjuge, estes são isentos no W-2, ou seja, o imposto de renda, porém, se o filho for somente por parte do pai ou mãe ele não será isento. Essa regra cabe também caso a empresa tiver apenas um proprietário. Nas empresas 'C' e 'S' deve ser relatado no Relatório Trimestral do empregador da LLC, pois são considerados funcionários da própria LLC.

2.1.2 Micro empresa e pequeno porte em Minas Gerais – Brasil

O simples nacional (sistema integrado de pagamento de impostos das microempresas e pequeno porte) reduz as obrigações das empresas, tendo uma carga tributária menor,

contribuindo por meio do DAS (documento de arrecadação do simples nacional). Este meio de tributação é o mais utilizado entre as micro e pequenas empresas no Brasil, unificando-as em uma só guia, facilitando para o empreendedor trabalhar nas condições do simples nacional (BRASIL, 2006).

Conforme a Lei do Simples Nacional (BRASIL, 2006), para ser considerada microempresa, a pessoa jurídica deve ter obtido no ano calendário um ganho de receita bruta no valor igual ou inferior a R\$ 360.000,00. Já para ser considerada de pequeno porte, o faturamento no ano calendário deve ser superior a R\$ 360.000,00, e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

As empresas inscritas no regime do simples nacional têm unificados todos os impostos de contribuição, sendo efetuado o pagamento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente. O recolhimento do DAS substitui o IRPJ (imposto sobre renda da pessoa jurídica), IPI (imposto sobre produtos industrializados), CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), COFINS (contribuição para financiamento da seguridade social), PIS/PASEP (programa de interação social e formação do patrimônio público), CPP (contribuição patronal previdenciária), ICMS (impostos sobre circulação de mercadorias e serviços) e ISS (imposto sobre serviço). Dois anos após a criação do simples nacional surgiu o MEI (micro empreendedor individual), no ano de 2008, seu foco são as empresas com pouca movimentação anual, facilitando a forma de constituir uma empresa. Tanto é que tudo pode ser feito através da internet, até as emissões do DAS. O MEI poderá ter um faturamento anual de R\$ 81.000,00 ou inferior para se enquadrar nesta categoria. (SANTOS; CARVALHO, 2017).

ENQUADRAMENTO E FATURAMENTO EM MINAS GERAIS (BRASIL)		
ENQUADRAMENTO	FATURAMENTO (A PARTIR)	FATURAMENTO (ATÉ)
MEI (micro empreendedor individual)	-	R\$ 81.000,00
Micro empresa (SIMPLES)	R\$ 81.000,01	R\$ 360.000,00
Pequeno porte (SIMPLES)	R\$ 360.000,01	R\$ 4.800.000,00

Quadro 3: Enquadramento e faturamento em Minas Gerais (Brasil)
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Estes enquadramentos são utilizados em todo território brasileiro, e anualmente são modificados em conformidade com a economia do país. Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

3 METODOLOGIA

Como procedimentos metodológicos, a pesquisa teve cunho qualitativo e exploratório, o método foi o estudo de caso, e a coleta foi feita por meio de entrevista semiestruturada com o gestor da empresa analisada e sua colaboradora residente em Miami, e análise documental dos demonstrativos da empresa. Segundo Beuren; *et al.* (2008), a pesquisa qualitativa emprega uma metodologia que pode descrever a obscuridade ou dificuldade de determinado problema, certas variáveis são analisadas, a dinâmica é processada por grupos sociais, pode também descrever um rumo para determinado grupo e possibilitar uma profundidade no estudo, sendo também uma observação no comportamento do indivíduo.

Pesquisa exploratória é elaborada quando o pesquisador tem pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada ao decorrer deste estudo. Principal foco é conhecer com maior profundidade sobre o assunto, sendo composto com clareza e questões importantes perante a pesquisa elaborada. (BEUREN; *et al.*, 2008).

O método de estudo de caso caracteriza-se em apenas um único caso. Os pesquisadores preferem esse estudo quando se trata em aprofundar, ir além dos conhecimentos adotados perante os casos específicos. Quanto maior a riqueza das informações a serem elaboradas, maior será o conhecimento perante o caso estudado, sendo elaborada uma resolução mais específica diante aquele assunto elaborado. (BEUREN; *et al.*, 2008).

Os dados da entrevista com o gestor foram analisados por meio de análise de conteúdo, e por meio da análise contábil foram discutidos os demonstrativos da empresa. Dessa forma, foi possível compreender as distinções contábeis entre dois países para um melhor controle gerencial.

A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos em constante aperfeiçoamento, que são aplicados como conteúdo e contingentes diversificados. Desde o cálculo de frequência que fornecem dados até a extração de estruturas traduzíveis em modelos. (BARDIN, 1977).

A análise contábil é um meio utilizado para a administração comunicar o desempenho da empresa e governança para os investidores. Em alguns países, o sistema contábil tem como objetivo adicional o conhecimento e o auxílio na apuração do lucro tributável. Dessa forma, há uma inter-relação entre o sistema de contabilidade financeira e o sistema de contabilidade tributária, sendo o principal e primário sistema responsável pela elaboração e divulgação de informações contábeis para o usuário externo e, o segundo, utilizado para o cumprimento das exigências fiscais com base nas análises. (FORMIGONI, 2009).

A empresa foi fundada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove, e é situada em Miami, no estado da Flórida, nos Estados Unidos da América. É especializada na comercialização de produtos de uma empresa multinacional norte-americana que tem o objetivo de projetar e comercializar produtos eletrônicos de consumo, software de computador e computadores pessoais. A empresa foco oferece serviço de exportação dos produtos da multinacional para o Brasil. O empresário é isento de impostos por morar em outro país, não sendo morador no país norte-americano. Ele reside no estado de Minas Gerais, no Brasil, onde tem uma empresa que importa os produtos dessa sua outra pessoa jurídica norte-americana. Por esse motivo, o referencial teve como foco a legislação fiscal dos estados da Flórida (EUA) e Minas Gerais (Brasil), em especial no que tange a empresas de pequeno porte, que é a análise do estudo de caso aqui evidenciado.

O gestor decidiu abrir esta empresa em Miami por oferecer produtos de qualidade e de maior interesse mundial, inclusive no Brasil, por conta de a marca multinacional ser reconhecida como detentora do melhor *smartphone* do mundo. Ademais, é mais vantajosa a compra sendo feita por uma empresa situada na Flórida e o empresário não sendo americano, do que uma empresa brasileira importando os produtos, de acordo com o gestor. Em Miami, reside uma pessoa responsável pelas compras com nacionalidade americana, sendo assim, ela é legal perante o país para habitar e se locomover.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados são apresentados em forma de quadros, que foram escriturados no programa Microsoft Excel 2010. Os mesmos foram recebidos em formato PDF, em que foi possível coletar todos os dados necessários para a comparação lado a lado, o que facilitou a interpretação de ambos e assim foi possível a identificação das principais diferenças sobre os impostos, as normas e as práticas contábeis dos dois países.

Insta dizer que a coleta de dados estrangeira foi dificultada perante o momento atual, que é a pandemia do coronavírus (COVID-19), assim, dificultando alguns documentos que seriam usados para fins comparativos, como o balanço patrimonial, tem em vista que sua entrega foi prorrogada na Flórida pela situação atual.

Na análise da entrevista, foram apresentados os dados obtidos por meio do gestor e seu representante que reside em Miami, tendo experiência em comércio varejista e por meio desta comunicação solicitou os documentos que são regidos atualmente no comércio da Flórida.

O interesse do empresário em comprar as mercadorias em Miami foi sobre a isenção de tributos sobre as compras na Flórida por ser brasileiro. Neste Estado não são cobrados impostos de comerciantes que são naturalizados em outro país, pois visam fornecer o máximo possível de seus produtos para comerciantes de outros países. Com esta isenção, o empresário solicitou a abertura da empresa em Miami, com uma tutora que reside em Miami, sendo assim ela repassa informações sobre a empresa para o empresário mensalmente, dizendo suas obrigações e afazeres perante a empresa que está fixada como sede em Miami.

Caso o empresário abrir a empresa no Brasil, ele terá que pagar a guia que possui a sigla DAS (documento de arrecadação do simples nacional), essa guia ela é emitida logo após a compra para fins de pagamento tributário sobre a compra das mercadorias feitas no instante. O valor que a guia emite, acompanha o salário mínimo e varia de acordo com a atividade empresarial. O cálculo é feito em 5% em cima do salário mínimo e R\$ 1,00 do imposto sobre mercadorias e serviços (ICMS). Como o empresário trabalha com produtos com preços elevados, ele solicitou a abertura da empresa na Flórida para evitar os impostos e assim fazer um preço no produto final competitivo no mercado.

No estado da Flórida não possui salário mínimo aos funcionários, mas cada função tem seu valor agregado. Eles pagam conforme o trabalho é realizado, e também contam

muito com a dificuldade de realizar aquele serviço mencionado para a finalização. Conforme a entrevista com a moradora de Miami, o mínimo que ela já presenciou sobre pagamentos de serviços foi de US\$ 800,00 por quinzena, sendo a pessoa legalmente habituada no Estado contendo documentos que naturaliza a pessoa no Estado ou mesmo no país. Se a pessoa não for legalizada, o salário pode ser pago sobre qualquer valor, sendo ela impossível de procurar seus direitos por não possuir o Cartão Verde (*Green Card*).

4.1 DOCUMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DOS APARELHOS NA FLÓRIDA

Nos dados a seguir, contêm esclarecidos os produtos adquiridos em março de dois mil e vinte, contendo uma taxa única de 7% no final das compras, sendo pagos no débito uma quantia de US\$ 3.131,40 e US\$ 100,00 em dinheiro (dólar).

NOTA FISCAL	
MODELO	11 PRO SG 64GB-USA \$ 959.00
MODELO	8 SPACE GRAY 64GB \$ 431.00
MODELO	11 PRO GLD 64GB-USA \$ 959.00
MODELO	11 BLACK 64GB-USA \$ 671.00
Sub-Total \$ 3,020.00	
Tax@7.00% \$ 211.40	
Total \$ 3,231.40	
Amount Paid Via Cash \$ 100.00	
Amount Paid Via US DEBIT (Chip) \$ 3,131.40	

Quadro 4: Nota fiscal de compra Modelo Adventure nos EUA (10/03/2020)
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

4.2 DOCUMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DOS APARELHOS EM MINAS GERAIS

Como método de emergência, caso o produto não chegar ao destino rumo ao Brasil, o empresário realiza compras no próprio país de origem, para que seja entregue o aparelho no dia combinado com o cliente. Comprando esta mercadoria, o lucro desejado pelo empresário será menor, mas a satisfação do cliente é essencial para a empresa continuar vendendo para o mesmo. O lucro ele se torna menor, por carregar uma carga tributária alta, fazendo com que o preço final do produto seja elevado, para não ter atrito com o cliente que já efetuou o pedido com o preço que o empresário deu ao produto. O empresário terá que diminuir seu lucro para chegar no preço final que solicitou no ato da venda para o consumidor final. Os impostos cobrados nesta nota são: Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) interestadual, Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), Impostos Estaduais e Municipais. Este modelo de aparelho é denominado como XR, que na Flórida o preço de custo é de US\$ 600, sendo convertido no valor atual em real seria R\$ 3.198,00, com o dólar cotado a R\$ 5,33 no eventual dia da compra. Como o produto foi adquirido no estado de Minas Gerais, foi pago o valor de R\$ 3.449,00, sendo R\$ 2.879,74 em valor retido, com os impostos teve um acréscimo de R\$ 569,26. Com os impostos cobrados sobre a compra, o valor do produto se eleva perante o valor solicitado para o consumidor, sendo assim ele terá que diminuir R\$ 251,00 do seu lucro neste aparelho, que seria a diferença entre o preço final da Flórida com o preço final de Minas Gerais.

NOTA FISCAL		
N° DA NOTA 446423		
MODELO	XR 64GB NAC BRANCO	R\$ 3.449,00
NACIONAL		
VALOR BC-ST RETIDO	R\$ 2.879,74	
VALOR ICMS-ST RETIDO	R\$ 104,45	
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL	R\$ 702,56	20,37%
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		
FONTE: IBPT FEDERAIS 8,37%		
ESTADUAIS: 12%		
MUNICIPAIS 0%		

Quadro 5: Nota fiscal de compra do Modelo Adventure no Brasil (03/07/2020)
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

4.3 FOLHA DE PAGAMENTO REALIZADA A FUNCIONÁRIOS NA FLÓRIDA

Segundo o representante do gestor em Miami, a folha de pagamento (W-2) é fornecida uma vez ao ano para os funcionários, para fins de recolher o imposto de renda da pessoa física. Nela estão bem nítidos os descontos que o funcionário tem perante sua mão de obra prestada à empresa, o imposto federal retido na fonte é uma quantia que um empregador retém dos salários dos empregados e paga diretamente ao governo. O valor retido é um crédito do imposto de renda que o funcionário deve pagar durante o ano. Já o imposto de segurança social é uma garantia do resguardo do trabalhador, caso ele precise de um afastamento por invalidez temporária ou algo que afete sua saúde no local de trabalho, caso ocorra um imprevisto, essa medida é estudada antes de oferecer ao empregado essa ajuda da segurança social.

W-2		
Employers ' s FED ID number Número de identificação do empregador 31-1339854		Employee's SSA number Número do SSA do funcionário 704-57-6790
Wages, tips, other comp. Salários, outros .. U\$ 4,348,65		Federal in come tax withheld Imposto retido na fonte U\$ 377,90
Social security, wages Previdência social, salários U\$ 4,348,65		Social security tax withheld Imposto de segurança social retido U\$ 269,62
Medicare wages and tips Salários e dicas Medicare (Seguro saúde) U\$ 4,348,65		Medicare tax withheld Imposto retido Medicare (Seguro saúde) U\$ 63,06
Sec instruction for box 12 Instruções para a caixa 12		
DD		U\$ 435,07

Quadro 6: W-2 pago anualmente aos funcionários
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Pelos dados coletados com o gestor, o governo americano começa a aceitar o imposto de renda no dia 27 de janeiro e o último dia para entregar seria no dia 15 de abril, a não ser

que o funcionário peça uma extensão que vai até setembro, tendo provas e justificativa do atraso da declaração.

As empresas entregam esse documento, o W-2, entre os meses de fevereiro a abril. Caso o empregado seja registrado em dois empregos, ele é obrigado a pedir o documento e declarar por cada companhia que ele exerce a função, independente do cargo. A idade mínima para a aposentadoria pelo governo americano é de 65 anos. Por tempo de trabalho, somente instituições privadas extinguem o tempo de trabalho, e dependendo da companhia em que exerce suas funções.

O MEDICARE é somente pago na folha para funcionários que trabalham acima de 40 horas semanais, sendo assim, se trabalhar menos não são descontados na folha, e terá que pagar particular para ter atendimento de um profissional da saúde. Nos Estados Unidos da América não há atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Todos os atendimentos são particulares e com valores elevados. O médico que exerce seu ofício na Flórida não pode negar assistência a pessoas carentes, porém eles enviam boletos no endereço do paciente cobrando os serviços prestados da medicina exercida pelo profissional.

O caixa 12 ele mostra o total de arrecadação do MEDICARE perante o tempo de trabalho na devida empresa, todo W-2 demonstra sua arrecadação total para que seja contabilizado antes do imposto de renda. Essa regra é apenas para empresas que contêm menos de US\$ 50.000 mil de receita anual. Caso a empresa receba uma receita anual maior, o MEDICARE no caixa 12 é calculado diferente para fins de resultado.

No estado da Flórida a população não recebe menos de \$800 por quinzena, não existe uma lei estabelecida com um valor mínimo, mas no estado é uma norma adquirida por todas as empresas para manter a igualdade e diminuir a pobreza. Segundo os dados coletados, mais de 80% dos empregados que vendem sua mão de obra na Flórida recebe de US\$800 a US\$ 1.000 por quinzena. Estes dados foram coletados pela moradora e informante da empresa, pelos contadores que executam os serviços aduaneiros para o empresário que reside no Brasil.

4.4 FOLHA DE PAGAMENTO REALIZADA A FUNCIONÁRIOS EM MINAS GERAIS

A folha de pagamento (holerite) é um documento que o funcionário de Minas Gerais possui pelos seus trabalhos prestados perante o mês. Normalmente este pagamento é efetuado no quinto dia útil do mês, mas têm algumas empresas que utilizam outras formas de pagamento, conforme a entidade denomina como adiantamento salarial normalmente no dia 20 do mês, e abatendo este valor na data de pagamento sobre o holerite. Este adiantamento é por base de porcentagens em cima do salário do empregado.

HOLERITE			
Código	Descrição	Vencimentos	Descontos
31	Comissões	1.647,61 +	
83	Ticket Alimentação	165	
91	Descanso semanal remunerado	329,52 +	
182	Gratificação / sindicato	160,00 +	
194	Guelta	75,00 +	
501	INSS normal		199,09 -
518	Contribuição Confederativa		19,77 -
527	Ticket Alimentação		0,50 -
800	FGTS normal depósito	176,97	
		Total vencimentos	Total descontos
		2212,13 +	219,36 -
		Total liquido: 1.992,77 +	
Base calculo FGTS: 2.212,13		FGTS do mês: 176,97	
Base de calculo IRRF: 2.013,04			

Quadro 7: Folha de pagamento emitido em Minas Gerais.
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

No caso de Minas Gerais, a declaração do imposto de renda é realizada até o dia 30 de abril, mas neste ano de 2020 foi prorrogada a entrega para o dia 30 de junho, sendo 60 dias após a data constituída pela Receita Federal, por conta da Pandemia (COVID-19).

A Receita Federal estipulou o valor da receita em R\$ 28.559,70, referente ao ano de 2019. Caso o trabalhador não atinja essa renda, ele ficará isento da declaração. No quadro 7 a base de cálculo para o imposto de renda foi de R\$ 2.013,04, sendo acumulativo aos demais meses para a próxima declaração do ano subsequente.

A aposentadoria no Brasil é determinada por idade e sexo do contribuinte. Sendo do sexo masculino ele necessita de 15 anos de contribuição, que seria o mínimo contribuído ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 65 anos de idade. Já no sexo feminino ela

necessita de 15 anos de contribuição e 62 anos de idade. Caso o contribuinte independentemente do sexo for aposentado por invalidez, ele não poderá trabalhar em nenhum ofício, caso contrário ele perderá sua aposentadoria por invalidez. A opção de valores da aposentadoria é gerada pelo valor arrecadado sobre a base de cálculo que contém no holerite, sendo assim o máximo que um contribuinte do INSS poderá receber é de R\$ 6.101,06, considerado como teto do INSS.

A Guelta, palavra que se encontra no holerite, é um pagamento extra sobre produtos que ficam parados no estoque ou mesmo fora de linha. Quanto mais produtos você vende ao cliente com Guelta, maior será sua bonificação no final do mês. O cálculo desta bonificação é feita em porcentagens em cima do valor do produto, quanto mais tempo ele permanecer no estoque, maior será a Guelta sobre este produto. Porém, alguns produtos perdem sua garantia pelo fabricante por não ser mais fabricado ou sendo fora de linha, assim, o vendedor terá que avisar o consumidor sobre esse assunto na venda. Normalmente o cliente desiste da compra por ter esse motivo, sendo assim a empresa fez essa bonificação para ajudar o vendedor a ter mais iniciativa ao explicar o produto e melhorar suas vendas, conforme a necessidade do estabelecimento.

4.5 IMPOSTOS SOBRE EXPORTAÇÃO DOS APARELHOS PARA O BRASIL

Neste ramo, o estado da Flórida cobra impostos apenas pra quem revende em seu estado, caso o empresário for de outra nação, os impostos sobre o produto comercializado são isentos.

Caso o empresário opte em comercializar os produtos no mesmo país em que comprou, ele terá que pagar todos os impostos sobre os produtos adquiridos no mesmo estado. Como o empresário não comercializa os produtos nos Estados Unidos, ele é isento de todos os impostos, conforme quadro 8 abaixo.

A declaração presente no quadro 8 é exigida pelo estado mensalmente, em período real, para que seja comprovado pela empresa que estão seguindo as normas padrões do estado, para fins de comercializar os produtos legalmente e seguir com as vendas perante a lei do estado da Flórida. Este documento é livre para visualização no site da Flórida para que o comércio do empresário seja de forma leal e honesta perante os outros comerciantes.

		DEPARTMENT OF REVENUE		
		Departamento de receita		
Flórida Estado	1. Gross Sales Venda bruta	2. Exempt Sales Vendas Isentas	3. Taxable Amount Valor tributável	4. Tax Due Imposto devido
A. Sales/Services/Electricity vendas/serviços/elêtronicos	\$ 0	\$ 0	\$ 0	\$ 0
B. Taxable Purchases Compras tributáveis			\$ 0	\$ 0
C. Commercial Rentals Locações comerciais				\$ 0
D. Transient Rentals Locações transitórias	\$ 0	\$ 0	\$ 0	\$ 0
E. Food & Beverage Vending Venda de alimentos/bebidas	\$ 0	\$ 0	\$ 0	\$ 0
5. Total Amount of Tax Due	(Montante total do imposto devido)			\$ 0
6. Less Lawful Deductions	(Deduções menos legais)			\$ 0
7. Net Tax Due	(Imposto líquido devido)			\$ 0
8. Less Est Tax	(Menos impostos do estado)			\$ 0
9. Plus Est. Tax	(Mês atual devido de imposto)			\$ 0
10. Amount Due	(Valor devido)			\$ 0
11. Less Collection Allowance	(Menos subsídio de cobrança)			\$ 0
12. Plus Penalty	(Mais uma penalidade)			\$ 0
13. Plus Interest	(Mais Juros)			\$ 0
14. Amount Due with Return	(Valor devido com devolução)			\$ 0

Quadro 8: Departamento de receita na Flórida.
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Sendo assim, a isenção dos impostos na compra dos aparelhos no estado da Flórida, chamou bastante a atenção do empresário, assim ele efetua compras mensalmente no estado sendo isentos os impostos de compra, conforme o quadro 8. Já no Brasil, seriam cobrados inúmeros impostos sobre essas mercadorias se a empresa fosse localizada no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo foi realizado com a finalidade de comparar documentos e práticas fiscais do estado da Flórida situada nos Estados Unidos da América e do estado de Minas Gerais, no Brasil.

Ao término desta pesquisa, foi observada a comparação entre o estado da Flórida e Minas Gerais, obtendo documentos oficiais relatados nesta pesquisa que demonstram as obrigatoriedades de um empresário brasileiro que opta em comercializar mercadorias importadas, tendo interesses de isenções nas taxas ou impostos que cada país distingue para a comercialização em geral. Contudo, a coleta de dados estrangeira foi dificultada perante o momento atual, que é a pandemia do coronavírus (COVID-19), assim, dificultando alguns documentos que seriam usados para fins comparativos, como o balanço patrimonial, que foi prorrogada a entrega na Flórida pela situação atual, sendo relatado o básico do empresário, que mensalmente, declara ao estado da Flórida com as documentações que constam neste estudo.

Após a realização de uma análise comparativa, foi identificado que nos documentos do estado da Flórida há maior clareza em relação à porcentagem e valores que Minas Gerais, pois nos documentos do estado brasileiro são esclarecidos apenas valores retidos e poucas porcentagens com visibilidade em resultados finais.

Acatando ao objetivo geral do presente estudo de comparar de que forma é realizada a fiscalização nos países norte-americano e brasileiro pode-se concluir que a seguridade do trabalhador no estado de Minas Gerais é mais vantajosa, contendo um teto salarial pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), assim já assegurando uma renda futura. Já no estado da Flórida, além de não possuir atendimento hospitalar gratuito, os empresários disponibilizam o desconto em folha para que possa garantir sua consulta médica, caso houver eventualidade contra a saúde do empregado, chamado de MEDICARE. Este atual desconto não é obrigatório no estado da Flórida, se o funcionário trabalhar menos de 40 horas semanais.

Sendo assim, as comparações entre os dois países sobre folha de pagamento, compras de mercadorias e impostos sobre produtos comercializados foram realizados no decorrer do estudo e do trabalho realizado.

Como limitação da pesquisa, cita-se o fato da análise de somente uma empresa do ramo varejista. Sugere-se para futuras pesquisas científicas, uma expansão desse tema para outras empresas de outros ramos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Almedina, 2011.

BEUREN, Ilse Maria.; et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BOTTARO, Walther. **USGAAP principais diferenças com as normas internacionais e brasileiras de contabilidade**. 1. Ed. São Paulo: Bottaro, 2019.

BRASIL. Lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 jan. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 08 set. 2020.

DEPARTMENT OF REVENUE, Florida. **Empresas de responsabilidade limitada**. Disponível em: <<https://floridarevenue.com/taxes/taxesfees/pages/rt.llc.aspx>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

DEPERSIO, Greg. **Impostos na Flórida para pequenas empresas: o básico**. Disponível em: <<https://www.investopedia.com/articles/personal-finance/101315/taxes-florida-small-businesses-basics.asp>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

FORMIGONI, Henrique.; ANTUNES, Maria Thereza Pompa.; PAULO, Edilson. Diferença entre o Lucro Contábil e Lucro Tributável: **Uma análise sobre o gerenciamento de resultados contábeis gerenciamento tributário nas companhias abertas brasileiras**. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1230/123012561003.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

MELLO, Rita de Cassia. **Análise da harmonização contábil**: uma comparação entre indicadores contábeis calculados pelo BR GAAP e US GAAP dos bancos com ADR listados na NYSE. Disponível em: <<http://intercostos.org/documentos/apellidos/De%20Cassia.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2020.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Comparação entre princípios contábeis norte-americanos e brasileiros**: principais divergências no âmbito das instituições financeiras. Disponível em: <https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/97/pdf_5>. Acesso em: 28 fev. 2020.

ROCHA, Décio.; DEUSDARA, Bruno. **Análise de Conteúdo e Análise do Discurso:** aproximações e afastamentos na reconstrução de uma trajetória. Disponível em: <
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-106X2005000200010&script=sci_arttext&tlng=ES > . Acesso em: 12 nov. 2019.

SANTOS, Diego Bezerra.; CARVALHO, André Gaudie. **Simples nacional:** o regime de tributação que mudou o mercado para as micro e pequenas empresas. Disponível em:
<<https://sabereletronico.emnuvens.com.br/saber/article/viewFile/10/11>> . Acesso em: 04 abr. 2020.